



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

## **PORTARIA UNIFEBE nº 105/09**

**Dispõe sobre as providências e orienta sobre as medidas preventivas acerca da Gripe A (Vírus Influenza, H1N1).**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 do Estatuto, considerando o grau de risco da Gripe A (Vírus Influenza, H1N1) e as recomendações da Diretoria de Vigilância Epidemiológica e da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;

Considerando, as recomendações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de setembro de 2009 (quarta-feira), os efeitos da Portaria Unifebe nº 98/09, de 12/08/09, no que se refere à dispensa do comparecimento à Unifebe das alunas, professoras e funcionárias técnico-administrativas gestantes.

Parágrafo único. As medidas acadêmicas e administrativas adotadas em relação às gestantes ficam igualmente prorrogadas.

Art. 2º Ficam mantidas as cerimônias de outorga de grau previstas para o mês de setembro de 2009, a serem realizadas no Anfiteatro da Unifebe (Rua Manoel Tavares, nº 52, Centro).

Parágrafo único. As cerimônias de outorga de grau serão realizadas de modo a atender as recomendações das autoridades de saúde locais, inclusive adaptando o protocolo previsto em razão da situação excepcional do momento.

Art. 3º A Unifebe reitera ainda, que sejam adotadas pela comunidade acadêmica todas as medidas de prevenção e higiene já amplamente recomendadas pelas autoridades de saúde e divulgadas pela Instituição.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**

**Reitoria**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2009.

Brusque, 31 de agosto de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Reitora